



EDITAL Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018


Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao **Edital 091/2018 - Pregão Presencial n.º 057/2018 – LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**, TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TÉRMICAS DO TIPO MARMITEX, DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.** Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Seção de Licitação, situada na Rua Santos Dumont, nº 28, Centro, nesta cidade de Birigui, reuniram-se o Pregoeiro designado, Gabriel de Castro Pereira e a respectiva Equipe de Apoio, integrada pelos membros Felipe Soares, Elaine Ap. P. S. Falcon e Rosane Vieira designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão supracitado. Esteve presente também o Senhor Wilson Trevisan, designado como representante da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, presente para acompanhar o certame, analisar as propostas, sanar possíveis dúvidas e analisar documentos de caráter técnico. Obedecendo ao **ofício nº 97/2015/DCL/SNJ**, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do **comunicado SDG nº 35-13-TCESP, para verificação de empresas apenas (doc. anexo ao credenciamento)**. Deu-se início à reunião com o credenciamento do representante da empresa participante, qual seja: **1-) BUFFET PRATO GOSTOSO EIRELI, CNPJ sob Nº 30.574.194/0001-08** devidamente representada pelo Senhor Ivan Gottens, inscrito no RG nº 29.278.919 SSP/SP e CPF Nº 275.383.858.51; **2-) J C DE OLIVEIRA-ME, CNPJ sob Nº 12.545.401/0001-06** devidamente representada pelo Senhor João Carlos de Oliveira, inscrito no RG nº 17.644.234-0 SSP/SP e CPF Nº 061.616.028-30. No tocante à fase de credenciamento, após exame, os representantes presentes encontram-se regularmente credenciados. Em ato contínuo, procedeu-se às rubricas dos envelopes de n.º 01 – Proposta de Preços e n.º 02 – Habilitação pela representante presente e equipe de apoio. O Pregoeiro abriu os envelopes de n.º 01 – Proposta de Preços das empresas licitantes e encaminhou ao digitador do certame para o cadastramento. Neste momento, verificou-se que a proposta de preços da empresa **J C DE OLIVEIRA-ME** não atendia à alínea “c” do subitem nº 7.11.1 do Edital, segundo a qual, a proposta deverá ser composta por descrição precisa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I. No presente caso, a proposta da licitante **J C DE OLIVEIRA-ME** não possuía descritivo completo, deixando dúvidas quanto à composição da marmitex ofertada, ferindo assim o julgamento objetivo da proposta, restando esta desclassificada. Ademais, a proposta da empresa **BUFFET PRATO GOSTOSO EIRELI** fora aprovada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e Representante da Secretaria Requisitante. Na sequência foi aberta a etapa de lances com as ofertas, tendo em vista reduzir os valores inicialmente consignados na proposta da empresa, em proveito dos interesses municipais, conforme mapa de lances anexado ao processo (doc.j.). Finalmente encerrada a etapa de negociação, foi aferida a regularidade da empresa que ofertou o menor preço por item que constitui o objeto do certame, qual seja, a Empresa: **1-) BUFFET PRATO GOSTOSO EIRELI**. Em análise da documentação, o Pregoeiro confirmou a habilitação da proponente classificada, pelo atendimento das exigências de

habilitação, bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado, utilizando-se como parâmetro, para esta última aferição, a cotação constante dos autos do processo e confeccionada pela Comissão Especial de Registro de Preços da Secretaria de Serviços, Públicos Água e Esgoto nomeada pela Portaria nº 114/2017 (doc.j.), com valores unitários e totais conforme planilha de lances anexada ao processo (doc.j). Ainda em Sessão, a licitante vencedora apresentou o comprovante de que possui Alvará de Funcionamento do local onde são fabricados, preparados, beneficiados, acondicionados, transportados, vendidos ou depositados alimentos, espedido pela Vigilância Sanitária. O documento fora analisado pelo representante da Secretaria Requisitante presente, o qual o aprovava. Vencidos os regulares procedimentos, o Pregoeiro consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de menor preço por item, que foi declarada vencedora do certame a empresa: **1-) BUFFET PRATO GOSTOSO EIRELI**, item nº 01. Questionada sobre a intenção de recorrer, o licitante presente se absteve da apresentação de recursos. Uma cópia desta ata estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Birigui, para que não alegue desconhecimento. Nada mais havendo a constar na presente Ata, que lida e achada conforme, deu-se por encerrada a presente reunião, eu, Felipe Soares, secretariei e lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada pela Comissão e representantes presentes.


GABRIEL DE CASTRO PEREIRA
Pregoeira Oficial


FELIPE SOARES
Equipe de Apoio


ROSANE VIEIRA
Equipe de Apoio


ELAINE AP. P. S. FALCON
Equipe de Apoio


WILSON TREVISAN
Representante do SESP AE

LICITANTE:


1-) BUFFET PRATO GOSTOSO

CNPJ sob Nº 30.574.194/0001-08

Senhor Ivan Gottens

RG nº 29.278.919 SSP/SP - CPF Nº 275.383.858.51

2-) J C DE OLIVEIRA-ME (retirou-se antecipadamente, conforme documento anexo).

CNPJ sob Nº 12.545.401/0001-06

Senhor João Carlos de Oliveira

RG nº 17.644.234-0 SSP/SP - CPF Nº 061.616.028-30.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Mapa dos Lances do Pregão

Pregão 000057/2018

Tipo POR MATERIAL

ITEM 0001 - REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX: - PORCIONAMENTO: O MARMITEX D -

Fornecedor

Lances

PRATO GOSTOSO

Inicial R\$ 13,9000 - 1º Lance R\$ 12,0000

al

UP

6



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
Ata de Julgamento de Preços

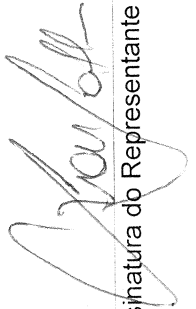
Pregão 000057/2018

Tipo POR MATERIAL

Fornecedor BUFFET PRATO GOSTOSO EIRELLI

Item	Descrição	Marca	Qtde.	Vi. Inicial	Vi. Final	Vi. Total
1	REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX;- PORCIONAMENTO: O MARMITEX D EVE TEIPRATO PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS...		10.000,000	13,9000	12,0000	120.000,00
				Total Fornecedor		120.000,00

BIRIGUI-SP, 05 de Junho de 2018.



Assinatura do Representante da Empresa

Dados do Representante da Empresa

Nome IVAN GODTENS

CPF 275.383.858-51

RG 29.278.719-1

CARGO ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO

A/C: Senhor Pregoeiro do Município

Ref.: Pregão Presencial nº 057/2.018

Edital nº 091/2.018

A Empresa **J C DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ sob Nº 12.545.401/0001-06 devidamente representada pelo Senhor João Carlos de Oliveira, inscrito no RG nº 17.644.234-0 SSP/SP e CPF Nº 061.616.028-30, vem através desta solicitar, no decurso do certame, sua retirada antecipada da sessão do pregão sob epígrafe.

Neste ato, a Empresa respectiva renuncia aos eventuais recursos aos quais poderia ter direito, bem como a todos os outros atos, lances, ou impugnações, concordando com todos os termos posteriores pertinentes ao procedimento.

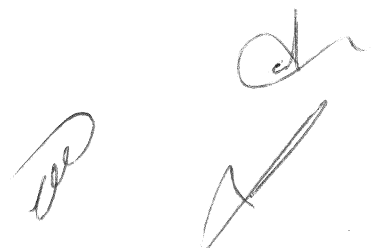
Birigui, 05 de junho de 2018


J C DE OLIVEIRA-ME

CNPJ sob Nº 12.545.401/0001-06

Senhor João Carlos de Oliveira

RG nº 17.644.234-0 SSP/SP - CPF Nº 061.616.028-30.





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Birigüi

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o endereço <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1327083.2018-02	29/05/2018 10:23:51	29/05/2018 10:20:00	29/05/2019 10:20:00

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
BUFFET PRATO GOSTOSO EIRELI	30.574.194/0001-08
NATUREZA JURÍDICA	
230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Rua NOVE DE JULHO, 645 CENTRO, Birigüi - SP CEP 16200060	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	406.00m ²
ÁREA DO IMÓVEL	406.00m ²
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 29/05/2018
TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 03010050019	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI

- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos das Leis Complementares nº 31/2010, nº 38/2011 e nº 52/2013. A atividade será permitida também diante do cumprimento das leis de acessibilidade NBR9050/2015 e Decreto Federal 5.296 de 2004.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de Autorização Especial para funcionar aos domingos e feriados, nos termos do § 4º do artigo 28 da Lei Complementar nº 30/2009.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo vedada depositar ou expor à venda, mercadorias sobre os passeios ou utilizando as paredes ou vãos, ou sobre marquises e toldos, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 30/2009.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
SENTENÇA	INEXISTENTE	29/05/2018	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
 1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/10/2017	AVCB 0000324380	29/10/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE BIRIGÜI**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
29/05/2018	1326954201834	29/05/2019

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
29/05/2018	1493019	29/05/2019	5620-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.
- » Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/05/2018		5620-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

